



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a vigésima nona sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Sr. Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e da Exmª Sra Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como da Exmª Sra. Procuradora Lára Rebêlo Gomes, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Compareceu a Exmª Sra. Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023, para julgar os processos que está vinculada, nestes a Exmª. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Ramos Barreto não participou do presente julgamento, em razão da troca de Turma com a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, considerando o reajuste na composição das Turmas, nos termos do PROAD nº 2447/2023 e, ainda, para compor o quorum regimental nos processos como suspeição ou impedimento. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 24ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 17 e 20/7/2023, e da 28ª sessão de julgamento presencial, realizada em 18/7/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.766/2023, do dia 17/7/2023, às fls. 546/553, e publicada em 18/7/2023, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira está vinculada, a seguir relacionados, os da primeira Sala da Exmª Srª Juíza Convocada: Ordem: 1 Processo Nº AP-0000129-08.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000298-74.2021.5.19.0010 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão: por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário do terceiro interessado e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Ordem: 3 Processo Nº 0000045-79.2022.5.19.0001 (ED) Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Ordem: 4 Processo Nº 0000168-65.2022.5.19.0005 (ED) Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos. Ordem: 5 Processo Nº 0000247-47.2022.5.19.0004 (ED) Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos para retificar o acórdão, a fim de excluir de seus fundamentos menção à ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007 e a Reclamação n. 0000342-54.2020.5.2020.19.0002, e, ainda, dando-lhes efeito modificativo, determinar que o reajuste salarial concedido observe a evolução salarial da autora, calculado sobre o salário mínimo legal, com limite no valor de R\$3.000,07. Ordem: 6 Processo Nº 0000484-03.2021.5.19.0009 (ED) Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para, sanando o vício, retificar o acórdão a fim de excluir de seus fundamentos menção à ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007 e à Reclamação n. 0000342-54.2020.5.2020.19.0002, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo à decisão. **Em continuidade, passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000993-15.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6.429, e pela reclamada/recorrente, o advogado Lecy Júnior de Andrade Araújo, OAB/AL 4.295. **Decisão:** após os votos da Exma. Sra. Desembargadora Relatora e Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira que conheciam e davam provimento parcial do recurso ordinário obreiro para conceder o benefício da Justiça Gratuita ao autor; e, conheciam e davam provimento ao recurso da reclamada para fazer constar que os honorários advocatícios sucumbenciais serão apurados com base no valor da condenação arbitrado na decisão de embargos declaratórios de Id ad941af, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0119800-38.1990.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** Os advogados Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415 e Marcus Marcelo Moura da Rocha, OAB/AL 4.230, participando da sessão de julgamento, dispensaram a sustentação oral que fariam, respectivamente, pelos agravantes e pelo agravado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo. No mérito, negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000478-13.2021.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000075-42.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000686-65.2014.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do novo CPC, ante a carência de ação superveniente, por falta de interesse processual. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001189-90.2019.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal, obreiro e da litisconsorte. No mérito, negar provimento aos recursos da litisconsorte e adesivo obreiro. Dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000675-45.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** A advogada Wania Andrea Luciana Duarte de Figueredo Lins, OAB/AL 6.718, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção e, consequentemente, pelo não conhecimento do recurso ordinário adesivo. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000471-72.2019.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo agravado, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 1º.08, a partir das 9hs, para prosseguimento. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000100-09.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Fez sustentação oral, pelas reclamadas/recorrentes, a advogada Janaína Moura Rezende Barroso, OAB/AL 7.417. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 1º.08, a partir das 9hs, para prosseguimento. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000711-56.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para: a) deferir as indenizações por danos morais fixadas no valor total de em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e, b) fixar os honorários de sucumbência a serem pagos pela ré, no percentual de 10% do valor da condenação. Custas pela reclamada em R\$ 2.627,00. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000461-44.2020.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada a sustentação oral do advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000698-63.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, e Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela reclamante para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo previsto no art. 8º, § 1º, da Lei de nº 3.999/61: a) com adicional de 50% e repercussão em 13º salário, férias com 1/3, FGTS e RSR, desde 31/07/2015 (prescrição fl. 723) até 11.11.2017; b) a partir de 11.11.2017 até a efetiva implantação, observar o disposto no art. 71, §4º, da CLT. E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamada para conceder-lhe os privilégios da Fazenda Pública. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000884-98.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, pela recorrente/reclamante. Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, a advogada Gabriela de Souza Rosa, OAB/GO60.055. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada. Dar provimento parcial ao recurso da autora para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios sobre a obrigação de fazer deferida, ora arbitrados em R\$2.000,00, a ser pago pela reclamada. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000322-91.2022.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento: a) de diferenças de comissões decorrentes de trocas e cancelamentos de vendas mais reflexos sobre do RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e de tudo em FGTS e multa de 40%. O montante deve ser apurado em liquidação, observando o meio de prova documental existente nos presentes autos e, na ausência desses documentos, deve ser considerado o valor mensal correspondente a 20% das comissões recebidas mensalmente. Para evitar o enriquecimento sem causa devem ser observadas as comissões decorrentes de trocas de mercadorias comprovadamente reinseridas em folha; e b) de diferenças de prêmio por atingimento de metas de vendas, em virtude das supressões das comissões objeto de cancelamento ou troca de mercadorias, com reflexos sobre do RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e de tudo em FGTS e multa de 40%. Pelo improvimento do recurso da reclamada. Custas acrescidas para R\$1.400,00, calculadas sobre o montante de R\$70.000,00. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000061-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

30.2022.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Daniel Felinto dos Santos Neto, OAB/CE 24.823. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para conceder os benefícios da justiça gratuita em favor do obreiro/recorrente, isentando-o do pagamento das custas, bem como para excluir do condeno os honorários de sucumbência deferidos em favor dos advogados da empresa. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000851-90.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada a sustentação oral do advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6.785, pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000248-26.2020.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000370-47.2022.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela reclamada. E, conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo autor reclamante para condenar o reclamado ao pagamento de horas extras além da 6ª diária - limitada a 8ª, no período de outubro e novembro de 2016 (fls. 325/328), de agosto de 2017 a setembro de 2018 (fls. 341/359) e reflexos em aviso prévio, 13ºs salários, férias + 1/3, DSR e FGTS+40%. Custas majoradas em R\$ 100,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado em R\$ 5.000,00. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000554-32.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3.367. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para declarar a responsabilidade subsidiária da litisconsorte pelo pagamento dos títulos decorrentes da condenação. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000219-38.2020.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral da advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, pelo recorrente/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000319-03.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11.041, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para: a) condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais, devidas a partir de 17/01/2022 (data da publicação da referida lei, nos termos do seu art. 3º), com reflexos no RSR, décimo terceiro salário, férias mais o terço constitucional, FGTS e multa fundiária, e adicional noturno; e b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do autor para o percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001239-92.2019.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Rômulo Marcel Souto dos Santos, OAB/CE 16.498, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada (REDEFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA). **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, em face da deserção, assim como não conhecer do recurso adesivo obreiro, uma vez que segue a mesma sorte do principal. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000036-77.2023.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ALCOFORADO CATAO O advogado Arthur Solano Pinho Silva, OAB/AL 18.990, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000300-36.2022.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela recorrida, o advogado Ilton do Vale Monteiro, OAB/AL 5.748-A. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base do autor, ao longo do contrato de trabalho, nos períodos de 15.09 a 15.02 (moagem/safra), com reflexos em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, depósitos de FGTS acrescidos da indenização de 40%. Honorários periciais, em reversão, pela reclamada. Com base no art. 791-A da CLT, condena-se as reclamadas a pagar 10% de honorários sucumbenciais. Custas, em reversão, pela reclamada, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que deferia o adicional de periculosidade de forma ininterrupta. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000318-20.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Priscylla Alergo Tavares Dias, OAB/PE38.632. Fez sustentação oral, pelas recorridas, o advogado José Ronaldo Vieira da Silva, OAB/AL 7.174. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 1º.08, a partir das 9hs, para prosseguimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000839-47.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Priscylla Alergo Tavares Dias, OAB/PE38.632. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000677-49.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente(Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A), a advogada Isabelle Resende Alves Rocha, OAB/MG 129.530. Fez sustentação, pelo Ministério Público do Trabalho, a Procuradora Lára Rebêlo. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos da empresa ré e do MPT e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 28 Processo Nº 0000200-96.2022.5.19.0061 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 29 Processo Nº 0000279-69.2010.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 30 Processo Nº 0000555-42.2020.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Ordem: 31 Processo Nº 0000896-18.2022.5.19.0002 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000924-80.2022.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **Ordem: 33 Processo Nº 0000998-37.2022.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo omissão, mas sem conceder efeito infringente, determinar a utilização do IPCA-E como índice de correção monetária com incidência conjunta dos juros legais na fase pré-judicial e apenas da taxa Selic a partir do ajuizamento. Atente a Secretaria para o pedido de notificação exclusiva formulado pelo reclamante. **Ordem: 34 Processo Nº 0001079-83.2022.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Não havendo mais processos, a sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

presencial foi encerrada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de julho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**